

11.7 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12.1 — A valoração final dos métodos de seleção obrigatórios, mencionados no n.º 11 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%)$$

Em que: VF — Valoração Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

12.2 — A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto 11.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70 \% + EAC \times 30 \%)$$

Em que: VF — Valoração Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no site do município em www.cm-salvaterrademagos.pt e notificada aos candidatos através de ofício registado.

15 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 — O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e no site da mesma em www.cm-salvaterrademagos.pt.

17 — Quotas de Emprego — de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página eletrónica da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

29 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.

310537496

Aviso n.º 6817/2017

Para cumprimento da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, em sequência dos proce-

dimentos concursais, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 11 de janeiro de 2016, celebrei contrato por tempo indeterminado, com os seguintes candidatos:

Liliana Isabel Silva Peixo, assistente operacional, área funcional cantoneiro de limpeza, com o vencimento de 557,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 22 de maio de 2017;

Amílcar Manuel Venda de Matos, assistente operacional, área funcional condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com o vencimento de 557,00 €, que corresponde à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com efeitos a partir de 22 de maio de 2017;

29 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.

310537674

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**Edital n.º 436/2017****Projeto de 1.ª alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso**

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, que a câmara municipal, em reunião ordinária de 20 de abril do corrente ano (item 6 da respetiva ata), deliberou aprovar o projeto de 1.ª alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso, e submetê-lo a consulta pública até ao dia 28 de junho de 2017.

As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, no Balcão Único desta Câmara Municipal, ou, por carta, endereçada à Divisão de Licenças e Urbanismo, onde se encontra todo o processo, por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt e por telefax, para o n.º 252859267.

Mais se publicita que o referido projeto de regulamento encontra-se disponível, para consulta, no Edital n.º 73 de 27/04/2017, afixado no edifício da câmara municipal, na página eletrónica com o endereço www.cm-stirso.pt e na sede das Juntas de Freguesia.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

8 de maio de 2017. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

310558386

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 6818/2017****Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Helena Maria da Silva Correia por motivo de processo disciplinar — despedimento**

Em cumprimento da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o, assistente técnico, do mapa de pessoal do Município de Setúbal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Helena Maria da Silva Correia, na sequência do Processo Disciplinar n.º 4/2016, a Câmara Municipal de Setúbal em reunião realizada em 05/04/2017, deliberou aplicar-lhe a pena de despedimento disciplinar, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 180.º da LTFP, com justa causa, assente no n.º 1 e alínea g) do n.º 3 do artigo 297.º do mesmo diploma, pelo que cessou a modalidade de vínculo de Emprego Público.

A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 135/13/GAP de 12 de outubro.

2 de maio de 2017. — A Vereadora, *Carla Guerreiro*.

310532319

MUNICÍPIO DE TÁBUA**Aviso n.º 6819/2017**

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu Despacho n.º 14/RH/2017, de 28 de abril de 2017, no uso da competência que me é con-

ferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º e seguintes da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados acordos de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de maio de 2017, pelo período de 18 meses, com os seguintes trabalhadores:

Rui Miguel Ferreira Borges Esteves, trabalhador integrado na categoria de Fiscal de Obras da carreira de Fiscal de Obras, mobilizado para posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2017, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, área de Fiscalização de Obra, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de 683,13€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro;

Carlos Manuel Pereira Costa, trabalhador integrado na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, na área de Tecnologias de Informação e Comunicação, mobilizado para posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2017, na Unidade dos Serviços Integrados da Presidência, na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, área de Ciências Sociais, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de 995,51€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível 11 da tabela remuneratória única, aprovada Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

2 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310530489

Aviso n.º 6820/2017

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do Sr. Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, de 9 de maio de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada por meu Despacho n.º 12/2013, de 15 de outubro, foi autorizada a prorrogação, até 3 de dezembro de 2017, da licença sem remuneração, do nosso trabalhador, Augusto José Fonseca Silva, Assistente Operacional.

17 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310530731

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Edital n.º 437/2017

Operação de loteamento industrial do Rossio — 6.ª fase

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público, em cumprimento do despacho de 29/05/2017, do Vereador competências delegadas por despacho de 17/06/2015, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que é aberto um período de discussão pública pelo prazo de 8 dias, contados a partir do quinto dia da publicação deste Edital no *Diário da República*.

A Operação de Loteamento, encontra-se exposta no Edifício dos Paços do Município, nas sedes das Juntas de Freguesia de Macieira de Cambra e União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.

As observações e sugestões serão apresentadas na Câmara Municipal de Vale de Cambra, devidamente coligidas e sintetizadas.

Com o objetivo de promover a participação neste processo a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte e-mail: discussaopublica@cm-valedecambra.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na imprensa e disponível no endereço <http://www.cm-valedecambra.pt>.

31 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

310536507

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 6821/2017

Abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar

António Alberto Pires de Aguiar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, torna público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial-RJIGT), que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em reunião de Câmara de 25 de maio de 2017, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar, que irá decorrer durante 20 dias úteis.

Torna ainda público que o mencionado período de discussão pública se inicia no 5.º dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, como o determina o n.º 2 do artigo 89.º do citado RJIGT.

Durante este período, os interessados poderão consultar a Proposta de Plano na Divisão de Ambiente e Urbanismo, sito na Rua Comendador Silva, 5450-020 Vila Pouca de Aguiar, no horário normal de expediente, bem como na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-vpaguiar.pt).

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-vpaguiar.pt) ou em suporte papel no setor de Atendimento ao Público da Câmara Municipal ou na Divisão de Ambiente e Urbanismo, remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar — Rua Henrique Botelho, 5450-027 Vila Pouca de Aguiar, ou por correio eletrónico (uopg@cm-vpaguiar.pt).

Durante o período de discussão pública será realizada uma sessão pública de apresentação e esclarecimento da Proposta de Plano, em data e local a designar, e posteriormente a divulgar num jornal de tiragem local, na página da internet da Câmara Municipal (www.cm-vpaguiar.pt) e nos locais de estilo.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, *António Alberto Pires de Aguiar Machado*.

Deliberação

António Alberto Pires de Aguiar Machado, presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar declara que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2017, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor do Núcleo Histórico de Vila Pouca de Aguiar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, *António Alberto Pires de Aguiar Machado*.

610533186

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 6822/2017

Discussão Pública da Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Vila Real

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de maio de 2017 e, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal, a decorrer no período de 30 dias, contados 5 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, acompanhada do parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento, estarão disponíveis para consulta nos Paços do Concelho, sito na Avenida Carvalho Araújo n.º 1, na cidade de Vila Real, de segunda a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos. A proposta será também disponibilizada para consulta digital na página da internet do Município de Vila Real, através do endereço www.cm-vilareal.pt.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem proceder à apresentação, por escrito, de observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, devendo ser entregues no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal, ou remeter por correio endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, identificando como